**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**Município de Palmares do Sul**

# DECRETO N.º 4.313, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 1.º/2/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, que a festa de Nossa Senhora dos Navegantes é costumeiramente comemorada pela comunidade palmarense de forma religiosa e solene;

Considerando, que no presente ano o feriado municipal de Nossa Senhora dos Navegantes recai numa terça-feira da semana;

Considerando que a paralisação dos serviços públicos durante a semana normalmente traz prejuízos aos mesmos, e que a diminuição dessas interrupções preservam a regularidade e o bom desempenho dos mesmos, bem como por outro lado, possibilitam maior repouso aos servidores.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica determinado ponto facultativo para os Órgãos Municipais no dia 1.º de fevereiro de 2010.

**Parágrafo único**. Excetua-se da determinação, os serviços de atendimento de urgência/plantão, na Unidade de Saúde de Quintão.

**Art. 2.º** O expediente correspondente ao dia do ponto facultativo, deverá ser compensado, obrigatoriamente, por todos os servidores municipais, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 de janeiro e nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2010, no horário das 17h às 18h.

**Art. 3.º** Fica determinado às chefias de cada órgão municipal, a fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto, especificadamente nas suas disposições.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em 20 de janeiro de 2010.

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA BUENO FERREIRA
Secretário de Administração